

Resolução nº 035/2022 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 038/1991 (com alterações da Lei 090/96) e Lei nº 429/2015 que altera a Lei 038/1991.

CONSIDERANDO que a senhora Marília dos Santos Fernandes, encaminhou a este conselho sua carta de renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar Zona Rural Abaetetuba-Pará, por motivos pessoais,

CONSIDERANDO que os Senhores Ronaldo Dias Ferreira 1ª suplente do Conselho Tutelar Zona Rural Abaetetuba-Pará e Raniera Pereira dos Santos 2ª suplente do Conselho Tutelar Zona Rural Abaetetuba-Pará, não poderão assumir o cargo por motivos pessoais.

CONSIDERANDO a função de 3ª suplente do Conselho Tutelar Zona Rural Abaetetuba-Pará o senhor Dimison Emerson Rocha de Sena está à disposição deste órgão.

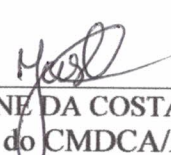
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a presente resolução que dispõe a **TITULARIDADE** do Conselho Tutelar Zona Rural ao 3ª suplente do Conselho Tutelar Zona Rural o senhor **DIMISON EMERSON ROCHA DE SENA** que irá exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR** no lugar da Conselheira a senhora Marília dos Santos Fernandes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Abaetetuba, 26 de dezembro de 2022.



JOSIANE DA COSTA BAIA
Presidente do CMDCA/Abaetetuba
Decreto nº 090/2022, 02/08/2022

